ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº488 /2021

Protocolo nº: 2966/2022

		ATA
EXPEDIENTE	/2021	
APROVADO EM	/2021	
REJEITADO EM	/2021	
ARQUIVO		

Exmo Sr. Presidente, **O vereador LARY**, que esta subscreve, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, a seguinte indicação:

Que o executivo municipal, crie um Depósito que guarde as **Sobras de Materiais de Construção**, a serem doados a pessoas de baixa renda para o nosso município.

O executivo Municipal, poderá fazer uma Campanha publicitária no município, com o seguinte slogan: **" Nada se Perde, Tudo se Transforma",** dessa maneira incentivaria, as empresas, pessoas físicas e demais interessados a fazerem doações das sobras de matérias de construção aos menos desfavorecidos, isto é, os considerados hipossuficientes.

Essas pessoas , são as que possuem renda familiar, até 03 (três), salários mínimos e também que estejam inscritas em algum programa social do município.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº488/2021

Protocolo nº 2966/2022

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

Os materiais de que se refere essa indicação , são devidamente sobras de construções, demolições e reformas efetuadas pelo poder público, empresas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações.

O material, acima descrito poderá ser Tijolos, Areia, Cimento, Tintas, Esquadria, Madeiras, Cerâmicas, Telhas, Tubulações Hidráulicas e Elétricas, Fios, Tomadas, Torneiras, Peças Sanitárias, Caixas de água etc..., desde que estejam em condições reutilizáveis.

Enfatizando que, a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, fará o cadastramento e a triagem das pessoas consideradas hipossuficientes, isto é, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades requerentes.

Destacando que, autorizado a prefeitura firmar parcerias com as Empresas de Construção Civil com empreendimentos no Município, entre outras afins, para serem voluntários na doação dos matérias de construção.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 488/2022

Protocolo nº: 2966

ATA	
EXPEDIENTE / /2021	
APROVADO EM / /2021	
REJEITADO EM / /2021	
ARQUIVO	

Deixando explícito, que o trabalho da mão de obra, deverá ser realizado pelo próprio favorecido, ou seja, pelas pessoas que receberão as doações de Sobras de Materiais de Construção.

Ver. JEFFERSON BONILHA MENDES (LARY)

Partido CIDADANIA 23

Rio grande,19 de Maio de 2022.

VISTO

Presidente